



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

I

Série

Número 3

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 13/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais da Portaria n.º 1007/2021, de 30 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 237, referentes ao contrato de “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de Dezembro de 2020 - Projeto de Execução - Grupo 1”.

Portaria n.º 14/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Reformulação do Nó do Cortado. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 15/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução.”

Portaria n.º 16/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais da Portaria n.º 198/2022, de 8 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 62, referentes ao procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 17/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais da Portaria n.º 93/2022, de 24 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107.

Portaria n.º 18/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Reformulação do Nó da Cancela. Projeto de Execução”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 13/2023**

de 5 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais da Portaria n.º 1007/2021, de 30 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 237, referentes ao contrato de “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de Dezembro de 2020 - Projeto de Execução - Grupo 1”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 1007/2021 de 30 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 237, referentes ao contrato de “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de Dezembro de 2020 - Projeto de Execução - Grupo 1”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 198 074,05
Ano económico de 2022	€ 7 725,00
Ano económico de 2023	€ 11 244,26
Ano económico de 2024	€ 1 539,49

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e de 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 14/2023

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Reformulação do Nó do Cortado. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Reformulação do Nó do Cortado. Projeto de Execução”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 11 835,00
Ano económico de 2022	€ 35 865,00
Ano económico de 2023	€ 1 092,86
Ano económico de 2024	€ 6 557,14

- 3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 15/2023

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução.”

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reformulação do Nó do Pilar. Projeto de Execução”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 16 125,00
Ano económico de 2023	€ 40 250,00
Ano económico de 2024	€ 5 488,63
Ano económico de 2025	€3 136,37

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52794, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 16/2023

de 5 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais da Portaria n.º 198/2022, de 8 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 62, referentes ao procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 198/2022 de 08 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 62, referentes ao procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 4 200,00
Ano económico de 2021	€ 12 600,00
Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 2 314,26
Ano económico de 2024	€ 385,74

- 2.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 17/2023

de 5 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais da Portaria n.º 93/2022, de 24 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 93/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, de 24 de fevereiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 101 614,00
Ano económico de 2020	€ 72 458,71
Ano económico de 2021	€ 19 377,23
Ano económico de 2022	€ 33 744,94
Ano económico de 2023	€ 19 678,87
Ano económico de 2024	€ 12 759,45
Ano económico de 2025	€ 1 616,80

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51707, 51852, 51853 e 51855, Fontes de Financiamento 392 e 432, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 18/2023

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Reformulação do Nó da Cancela. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Reformulação do Nó da Cancela. Projeto de Execução”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 7 000,00
Ano económico de 2022	€ 47 600,00
Ano económico de 2023	€ 3 675,00
Ano económico de 2024	€ 4 725,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52433, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)